



RELATÓRIO DE ANÁLISE

06ª Convocação

Pregão Eletrônico nº 53/2024

Data base de análise de documentação: 05 de dezembro de 2024

ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 63, ficando então a proposta da Empresa **REALMED HOSPITALAR** desclassificada no item 63.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 73, ficando então a proposta da Empresa **FEMAP COMÉRCIO** desclassificada no item 73.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para os itens 78, 79 e 85, ficando então a proposta da Empresa **PLAY PHARMA COMÉRCIO** desclassificada nos itens 78, 79 e 85.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 84, ficando então a proposta da Empresa **PRÓ-REMÉDIOS** desclassificada no item 84.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 81, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 74, ficando então a proposta da Empresa **HENRIVIX COMÉRCIO** desclassificada nos itens 74 e 81.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme



exigido para o item 88, ficando então a proposta da Empresa **JVMED REPRESENTANTE** desclassificada no item 88.

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Comprovação de Exequibilidade (Nota Fiscal) conforme exigido para o item 23, ficando então a proposta da Empresa **SULMEDIC COMÉRCIO** desclassificada no item 23.

HABILITAÇÕES

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 53/2024, ficando então classificada como vencedora nos itens 82 e 83.

Piracanjuba/GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial